PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2026 – SETUR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 033/2026 – SETUR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA 3P´S EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e eventos, o Sr. Manoel Cordeiro Arruda Neto, brasileiro, portador do CPF nº 624.***.403-*4, residente e domiciliada(o) em Sobral/CE, na Rua Professor Manuel Pinto Filho, bairro padre Ibiapina Olímpio e a **3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede em Rua Francisco Pinheiro, nº71, Bairro: Santa Cruz - São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.670-000, Fone(85) 8614-8956, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **JORGE LUIS GOMES MENDONÇA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003014172793, e do CPF nº 023.*.103-*7, residente e domiciliada(o) em Fortaleza/CE, na Avenida Juscelino, nº 45, Bairro: Parque Olaria, São Gonçalo do Amarante -CE, CEP: 62.670-000, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, tendo em vista o pregão eletrônico Nº PE26007-SEPLAG, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG e no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade adequar o instrumento contratual às especificações efetivamente adjudicadas e homologadas para a Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR, mediante a correção da indicação do item constante do Contrato nº 033/2026 – SETUR.

1.2. A alteração possui natureza de adequação qualitativa do instrumento contratual e não decorre de supressão superveniente do objeto originalmente licitado, uma vez que visa fazer constar no contrato o item efetivamente destinado à Secretaria do Turismo e eventos – SETUR no procedimento licitatório, com a correspondente correção do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, item 3.3, do Contrato nº 033/2026 – SETUR, para fins de exclusão do item 19.1, tendo em vista que referido item não integra a tabela de itens destinados à Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR, conforme as especificações e os quantitativos constantes dos documentos que instruíram o Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG.

2.2. Em razão da exclusão do item 19.1, fica retificada a relação de itens constante do item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO do Contrato nº 033/2026 – SETUR, permanecendo válidos e inalterados os demais itens, quantitativos, valores e condições originalmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da exclusão do item 19.1, no valor total de R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), o valor global do Contrato nº 033/2026 – SETUR passa de R$ 400,62 (quatrocentos reais e sessenta e dois centavos) para R$ 390,27 (trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

3.2. A alteração do valor contratual decorre exclusivamente da exclusão do item 19.1, que não integra a tabela de itens destinados à Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR, permanecendo inalteradas as demais condições e obrigações estabelecidas no contrato origina

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 033/2026 – SETUR, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

Sobral/CE, na data da última assinatura.

MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO CPF: 62410740324
Assinado de forma digital por MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO CPF: 62410740324
Dados: 2026.10.14 14:50:24 -03'00'

Manoel Cordeiro Arruda Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e Eventos – SETUR
CONTRTANTE

JORGE LUIS GOMES MENDONCA:02303110327
Assinado de forma digital por JORGE LUIS GOMES MENDONCA:02303110327
Dados: 2026.10.14 14:45:14 -03'00'

Jorge Luis Gomes Mendonça
3P'S EMPEENDIMENTOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

De acordo:

PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO CPF: 01916965337

Assinado de forma digital por PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO CPF: 01916965337 Dados: 2026.10.14 14:53:12 -03'00'

Pedro Aguiar Carneiro Filho
Coordenador Jurídico da SETUR
OAB/CE nº 30.315

TESTEMUNHAS:

1: TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO CPF: 01754143350

Assinado de forma digital por TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO CPF: 01754143350 Dados: 2026.10.14 15:00:02 -03'00'

2: MARIA ELISNARA PINTO DOS SANTOS CPF: 05107998330

Assinado de forma digital por MARIA ELISNARA PINTO DOS SANTOS CPF: 05107998330 Dados: 2026.10.14 15:02:15 -03'00'